



MEMORANDO SEI Nº 0020870448/2024 - SESPORTE.UTE

Joinville, 11 de abril de 2024.

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade de Licitações

Ana Luiza Baumer

Pregoeira

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico **011/2024**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D, para atendimento de demandas da Secretaria de Esportes.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando SEI Nº 0020849843/2024 - SAP.LCT o qual encaminha o Processo Licitatório SEI nº 23.0.188699-3, para análise quanto aos documentos de habilitação (SEI 0020849811) apresentados pela empresa GLOBAL EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, e documentos da diligência SICAF (SEI 0020849823) para atendimento ao edital supracitado, subitem 9.6 do Edital e/ou Errata, segue nossa manifestação:

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

1) Atestado de Capacidade Técnica, execução de serviço compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou

privado.

A proponente apresentou 2 (dois) atestados de capacidade técnica pág 23 e 24 do pdf (SEI 0020849811), porém nenhum destes apresenta quantitativo, portanto, não atende o alínea "l".

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea “l”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

Caso o proponente possua documento hábil para comprovar as informações constantes no atestado de capacidade técnica, poderá juntá-los para fins de comprovação do quantitativo de 25% do(s) item(ns) cotado(s).

m) Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES. Atende conforme pág. 25 do pdf (SEI 0020849811);

n) Alvará Sanitário vigente da empresa, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente, compatível com o serviço a ser prestado.

A proponente apresentou alvará sanitário conforme pág. 26 do pdf (SEI 0020849811) e diligenciamos junto a Vigilância Sanitária de Curitiba (SEI 0020870435) que confirmou que a empresa Resgatar está **apta** para prestar serviços **móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência** realizados através de disponibilização de **ambulância Tipo B e Tipo D**;

o) Alvará Sanitário específico para as Ambulâncias, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente ou declaração de dispensa de Alvará Sanitário específico para as Ambulâncias, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária da sede do proponente;

A proponente apresentou 2 (dois) alvarás sanitários conforme págs. 27 e 28 do pdf (SEI 0020849811) e diligenciamos junto a Vigilância Sanitária de Curitiba (SEI 0020870435) que informou que "conforme os respectivos alvarás anexados, a empresa Resgatar encontra-se devidamente licenciada com esta Divisão" e confirmou que a empresa Resgatar está **apta** para prestar serviços **móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência** realizados através de disponibilização de **ambulância Tipo B e Tipo D**;

Após análise da documentação apresentada, informamos que os documentos atendem ao exigido no subitem 9.6 alíneas "m", "n" e "o" do Edital e/ou Errata supracitados, porém, para atendimento da alínea "l" é necessário apresentar documentos que comprovem o quantitativo de 25% de execução de serviço compatível com o objeto licitado.

Sem mais, a Secretaria de Esportes, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ketlen Daiane Conradt, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020870448** e o código CRC **169FF89E**.

Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.188699-3

0020870448v5